

PROJETO DE LEI N.º29/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar valor de R\$530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	RS(1,00)
4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0009.1.0017	00.01.71	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	265.000,00
44.90.52.00.2.06.04.10.301.0010.1.0021	00.02.55	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	265.000,00
Total			530.000,00

Art. 2.º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1.º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 25 de julho de 2022

LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES NARDELI

Presidente da Câmara